LEI n.º 1.753 / 2003

Altera o anexo de metas e prioridades, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2.003.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.003, passando o mesmo a vigorar com inclusão da seguinte Ação:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
03	2703	Construir quadras de areia/ cimento com vestiários:
		peteca, voley, futebol e pista de skate.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2003.